

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI

038/2021

PL

Fls: N° 01

Proc. N° 601/2021

Dispõe sobre: Institui a Semana Municipal de Incentivo à Reciclagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri - LOMB,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Reciclagem, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de junho, com o objetivo de conscientizar toda a população sobre a importância da coleta, separação e destinação de materiais recicláveis.

Art. 2º A Administração Pública Municipal poderá, isoladamente ou em parceria com a sociedade civil, entidades privadas e órgão públicos relacionados ao tema, desenvolver atividades educativas, tais como a realização de palestras, eventos estudantis, workshops, congressos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 27/04/2021

Presidente

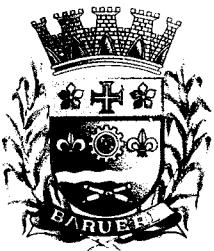
Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las aos Vereadores
Em 20/04/2021
Presidente

Reinaldo Campos
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARCER
Em 20/04/2021
Presidente





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

JUSTIFICATIVA

Fis: N° 02

Proc. N° 601/2021

A finalidade da presente propositura é conscientizar especialmente os alunos sobre a reciclagem, como de que forma é possível separar o lixo, de modo a garantir a sua reciclagem. Assim como, conscientizar as pessoas sobre a preservação do meio ambiente.

A data escolhida para a comemoração da Semana de Incentivo à Reciclagem tem por escopo compreender o dia 5 de junho, data em que se comemora o Dia Nacional da Reciclagem.

